

**Regimento In-
terno do Grupo
de Trabalho de
Humanização**

1ª edição - 2018

Regimento Interno do Grupo de Trabalho de Humanização

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA

Avenida José Rodrigues Alves, 305
Bairro Edmilson Cavalcante | CEP: 58900-000 | Cajazeiras-PB |
Telefone: (83) 3532-4750 | ebserh.gov.br/web/hujb-ufcg

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente do HUIB-UFCG/Ebserh

MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA

Gerente Administrativo do HUIB-UFCG/Ebserh

EDINEIDE NUNES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do HUIB-UFCG/Ebserh

JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUIB-UFCG/Ebserh

EXPEDIENTE

Superintendência
Produção

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor/responsável por alterações
14/11/2018	1.0	Regimento Interno do Grupo de Trabalho de Humanização do HUJB	-

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO DO HUJB

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O Grupo Trabalho de Humanização - GTH do Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em consonância com a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, em benefício de usuários, docentes, discentes, profissionais de saúde e demais membros da comunidade, voltada à valorização das pessoas e qualidade do trabalho.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao GTH:

- I. Estabelecer estratégias e mecanismos que tornem as políticas de saúde da instituição mais humanizadas;
- II. Traçar diretrizes, elaborar, aprovar, monitorar e avaliar planos de ação para a humanização na instituição;
- III. Analisar as demandas que aparecem no Plano de Ação traçado pelo Grupo;
- IV. Divulgar, apoiar e promover permanentemente a Política Nacional de Humanização na instituição;
- V. Colaborar para que as ações de humanização estejam articuladas com os vários níveis de gestão e os vários segmentos que compõem o Sistema Único de Saúde;
- VI. Estimular a participação dos segmentos da comunidade hospitalar nas ações de humanização dos serviços.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO MÍNIMA

Art. 3º - O GTH do HUJB será composto por:

- I. 01 (um) Representante da Assessoria de Comunicação do Hospital;
- II. 01 (um) Representante da Superintendência;
- III. 01 (um) Representante da Ouvidoria do Hospital;
- IV. 01 (um) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- V. 01 (um) Representante da Gerência Administrativa;
- VI. 02 (dois) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- VII. 02 (dois) Representantes da Gerência de Atenção à Saúde;
- VIII. 01 (um) Representante dos Usuários.

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar temporariamente do Grupo de Trabalho de Humanização outros representantes de acordo com a necessidade dos trabalhos em andamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Os componentes do Grupo de Trabalho de Humanização poderão assumir as seguintes funções: coordenação dos trabalhos, observação do andamento e dos impasses do grupo, articulação da pauta e registro da reunião.

Parágrafo único: A distribuição de funções será realizada de modo rotativo entre os participantes do grupo, segundo calendário anual elaborado pelo grupo.

SEÇÃO I DO COORDENADOR

Art. 5º - São competências do coordenador:

- a) Administrar a pauta da reunião;
- b) Articular a pauta, administrando os encaminhamentos, assuntos pendentes e a divisão de tarefas;

c) Entrar em contato com os participantes, entre as reuniões, a fim de monitorar o andamento das tarefas acordadas pelo grupo.

SEÇÃO II DO RELATOR

Art. 6º - São competências do relator:

a) sintetizar o debate ocorrido, bem como os encaminhamentos, assuntos pendentes e divisão de tarefas, registrando-os em ata.

SEÇÃO III DA DINÂMICA DA REUNIÃO

Art. 7º - A reunião do Grupo de Trabalho de Humanização terá os seguintes momentos:

- a) leitura do relato da reunião anterior e abordagem das pendências;
- b) discussão da pauta do dia e informes;
- c) encaminhamentos;
- d) avaliação do encontro pelo grupo.

Parágrafo Único: as reuniões acontecerão minimamente 1 (uma) vez ao mês.

SEÇÃO IV DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO

Art. 8º - O Grupo de Trabalho de Humanização terá duração por prazo indeterminado.

Art. 9º - O Grupo de Trabalho de Humanização reunir-se-á, ordinariamente, na segunda semana de cada mês, e extraordinariamente sempre que deliberado pelo Grupo.

SEÇÃO V
DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - Os participantes do Grupo de Trabalho de Humanização:

- a) deverão manter presença e participação efetiva nas reuniões periódicas e nas demais atividades desenvolvidas;
- b) qualquer ausência deverá ser justificada antecipadamente ao Grupo de Trabalho de Humanização, devendo ser a mesma registrada em ata.

SEÇÃO VI
DOS SUBGRUPOS

Art. 11 – O Grupo de Trabalho de Humanização poderá se organizar em subgrupos de acordo com a natureza dos trabalhos em andamento, definidos pelo grupo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Humanização.

Art. 13 - Este regimento será apreciado pela Superintendência do Hospital e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Grupo de Trabalho de Humanização e publicação de Portaria, podendo ser alterado, de acordo com as necessidades pactuadas pelo grupo.

Cajazeiras, 14 de novembro de 2018.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA

Av. José Rodrigues Alves, 305 - Edmilson Cavalcante
(83) 3532.4750 - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba